CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº <u>180</u>

PROJETO DE LEI N.º 180 /2013 [1]

Patricia egemes

Denomina oficialmente "Ruas do Condomínio Residencial Bouganville" neste Município e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **SANCIONARÁ** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam denominadas oficialmente ruas no Condomínio Residencial Bounganville, neste Município, conforme descrito no inciso I.

I – Rua 1, para Rua Maria Letícia de Miranda Novaes Santos Rua 2, para Rua Afonso Mol Santos Rua 3, para Rua Eugenio Pacelli D'Angelo Rua 4, para Rua Edson Valadares

Art. 2°. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

 $Art.\ 3^{\circ}.$ - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 8 de Dezembro de 2013.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVIDO FOR UNANIMIDADE
EN 2011
12 /2013
Doug Alres
Secretario